



Gestão 2021/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
CERTIDÃO

CERTIFICADO que o doc. Projeto de Lei n.º 50/2022

foi apresentado na fase do Pequeno Expediente da 5ª sessão

Ordinária, realizada no dia 10/09/2022.

PROTOCOLO

N.º 01134/2022

Data 26/09/2022

Hrs: 09 Min.: 09

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Evelyn de Brito Almeida

Diretora Geral

SESSÃO ORDINÁRIA
 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
 APROVADO
 REJEITADO

TURNO
EM 24/10/2022

PRESIDENTE

Projeto de Lei n.º 50/2022

De: 21.09.2022

“Define e denomina as Ruas da Quadra 16, Bairro Industrial II.”

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, **Rogério Vilela Victor de Oliveira**, Prefeito Municipal de Comodoro, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Ficam renomeadas as ruas da quadra n.16, do bairro Setor Industrial II, nesta cidade usando-se nomes de personalidades comodorenses ilustres, *in memoriam*, que contribuíram de alguma forma com o nosso município, merecendo tal reconhecimento.

Art. 2º. As ruas denominar-se-ão:

- I. A rua 01 denominar-se-á: **Rua Osmar da Silva;**
- II. A rua 02 denominar-se-á: **Rua Adilson Corrêa, e**
- III. A rua 03 denominar-se-á: **Célio Rangel da Silva.**

Art. 3º. Segue anexo o mapa de localização das ruas conforme desmembramento e considerando a realidade atual da quadra, com as respectivas denominações para melhor visualização.

Art. 4º. O Poder Executivo fará a comunicação oficial à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Comodoro, ao jornal de circulação local e a quem mais interessar, com a finalidade dar maior publicidade e conhecimento sobre as novas denominações.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso,
aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 - CEP 78.310-000, Comodoro-MT

www.comodoro.mt.gov.br / gabinete@comodoro.mt.gov.br



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 50/2022
DE: 21/09/2022**

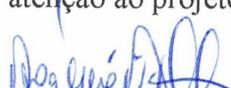
Excelentíssima Senhora Presidente;
Nobres Vereadores.

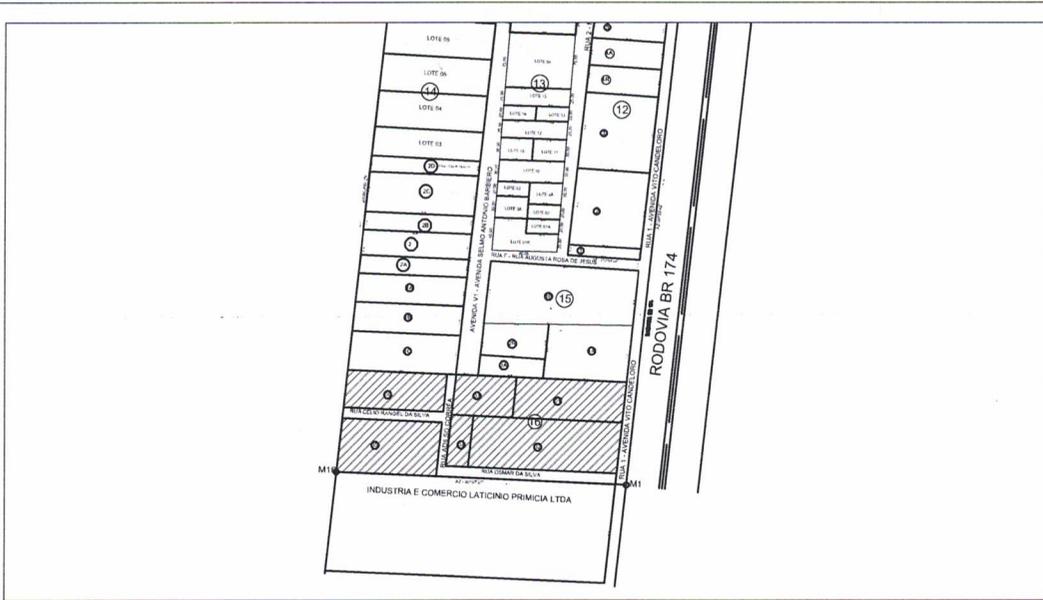
Encaminho para apreciação o Projeto de Lei em tela que visa conferir denominação às ruas da quadra n. 16, bairro Setor Industrial II, a mesma foi por muito tempo concedida a uma empresa do município que hoje não realiza mais suas atividades, assim com o retorno do imóvel a posse do município, o desmembramento foi realizado para atender mais empresas possíveis interessadas em concessão naquela localização. As localidades receberão nomes de personalidades ilustres, *in memoriam*, que contribuíram de alguma forma com o nosso município.

Os homenageados foram exemplos de dedicação e de cidadania, e mantiveram, de alguma forma, ações desenvolvidas em prol desta comunidade, merecendo, desta forma, esta homenagem póstuma.

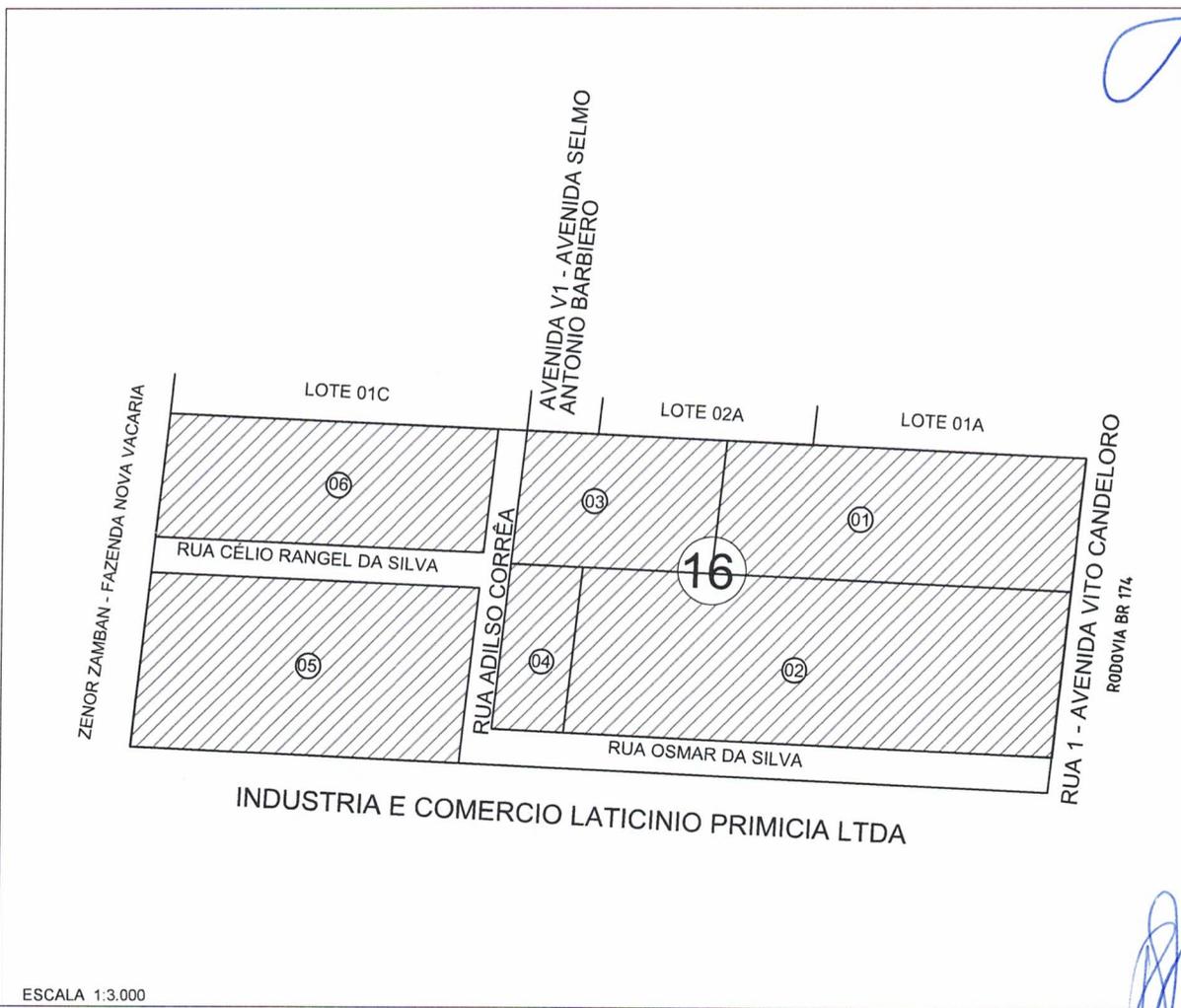
Os feitos de Osmar da Silva, Adilson Corrêa e Célio Rangel da Silva foram testemunhados pela comunidade, prescindindo de maiores demonstrações. Dessa forma, nada mais justo que algumas das vias públicas daquela localidade sejam renomeadas com os nomes desses notáveis comodorenses

Assim, contando mais uma vez com a compreensão dos Senhores Edis, solicitamos a especial atenção ao projeto que ora se pretende aprovar.


Rogério Vilela Victor De Oliveira
Prefeito Municipal



ESCALA 1:5.000



ESCALA 1:3.000

ASSUNTO:		QUADRA 16		DATA:		ESCALAS:		ÁREA TOTAL:	
PROPRIETÁRIO:		MUNICÍPIO DE COMODORO-MT		04/08/2022		INDICADAS		54.185,21 m ²	
LOCALIDADE:		BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II		MUNICÍPIO:		ESTADO:		DESENHO:	
MATRÍCULA:		QUADRA:		LOTE:		COMODORO		MATO GROSSO	
3639		16		-					
ADMINISTRAÇÃO:		REPONSÁVEL TÉCNICO:							
<p><i>Geysir Oliveira Costa</i> Secretária de Planejamento e Orçamento Portaria 304/2021 de 19/04/2021</p>		<p><i>Murilo de A. Lopes</i> Eng° Civil - MURILO DE ANDRADE LOPES CREA - RNP 231.931.398-2 Portaria - 029/2022 de 12/01/2022</p>							